



**ATOS DO PODER EXECUTIVO****TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO****TERMO DE ADITIVO****1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 061/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E A EMPRESA SOSCARDIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

Pelo presente instrumento, de um lado **MUNICÍPIO DE JATEÍ**, inscrita no CNPJ sob nº 03.783.859/0001-02, com sede na Av. Bernadete Santos Leite, 382, nesta Cidade doravante denominada simplesmente PREFEITURA, neste ato representado pelo Prefeito municipal, **Eraldo Jorge Leite**, brasileiro, casado, portador Cédula de Identidade RG nº. 102.620-SSP-MT e inscrito no CPF/MF sob nº. 049.051.991-15, residente e domiciliado na Rua José Luiz de Oliveira, 213, nesta cidade; e, a empresa **SOSCARDIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 11.268.361/0001-30, situada na Rua Ranulfo Saldar, 453, Parque Alvorada, Dourados/MS, daqui por diante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo **Marcos Antônio Cantero**, portador da CI sob n.º 6.946.193-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 024.513.979-69, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, que reger-se-á conforme cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA. OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto o aditivo de prazo e valor do Contrato Administrativo nº 061/2022. O objeto é Contratação de empresa para prestação de serviço médico especializado em Consultas Cardiológicas, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Jateí-MS, em conformidade com Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto.

**CLÁUSULA SEGUNDA. DO PRAZO:** Fica prorrogado o período de vigência do supracitado contrato a ser contados de 01/01/2023 até 31/03/2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA. DO VALOR:** Considerando que o valor do referido contrato é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e será aditado mais R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), o valor global passará a ser R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

**CLÁUSULA QUARTA. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários previsto na Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Jateí conforme dotação a seguir:

<b>03</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
<b>03.014</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
<b>10.301.0007.2009</b>	<b>ATENÇÃO BÁSICA – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
<b>3390.39.00.00.00</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</b>
<b>0187</b>	<b>RED</b>
<b>3390.39.50.00.00</b>	<b>Serviço Médico, Hospitalar, Odontológico e Laboratorial</b>
<b>1.899.0000</b>	<b>FONTE</b>

**CLÁUSULA QUINTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições do inciso II do artigo 57 e art. 65, alínea "d", inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA. DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justos e concordes, os representantes das partes assinam o presente TERMO ADITIVO.

Prefeitura Municipal de Jateí/MS, 23 de dezembro 2022.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**SOSCARDIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP**

Marcos Antônio Cantero

**TERMO DE ADITIVO****1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 027/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E A EMPRESA JUVENIL ROCHA DOS SANTOS - ME.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE JATEÍ**, situado na Av. Bernadete Santos Leite, 382, nesta Cidade inscrita no CNPJ sob nº 03.783.859/0001-02, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, neste ato representado pelo Prefeito municipal, Sr. **Eraldo Jorge Leite**, brasileiro, casado, servidor público estadual aposentado, residente e domiciliado à Rua José Luiz de Oliveira, 213, Centro, nesta cidade, portador do RG nº 001440006 SSP/MS e CPF 049.051.991-15, doravante denominados CONTRATANTE; e, de outro, a empresa **JUVENIL ROCHA DOS SANTOS - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 12.218.535/0001-12, localizada na Rua Olimpio Jorge Leite, nº 753, centro, nesta cidade de Jateí-MS, telefone (67) 99904-3763, e-mail julianojuvenil@hotmail.com, daqui por diante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) seu administrador **Juvenil Rocha dos Santos**, portador da CIRG nº 796.956-SSP/MS e inscrito no CPF nº 613.668.541-87, resolvem celebrar o presente ADITIVO que reger-se-á conforme cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA. OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto o aditivo de prazo do Contrato Administrativo nº 027/2022. O objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços de veiculação

de propaganda volante e sonorização fixa, atendendo a demanda das Secretarias Municipais de Jateí, em conformidade com Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto.

**CLÁUSULA SEGUNDA. DO PRAZO:** Fica prorrogado o período de vigência do supracitado contrato a ser contados de 01/01/2023 até 02/03/2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA. DO VALOR:** Esta cláusula permanece a mesma.

**CLÁUSULA QUARTA. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários previsto na Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Jateí conforme dotação a seguir:

<b>02</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ</b>
<b>02.006</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>
<b>04.122.0019.2044</b>	<b>MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>
<b>3390.39.00.00.00</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA</b>
<b>0051</b>	<b>RED</b>
<b>3390.39.88.00.00</b>	<b>Serviços de Publicidade e Propaganda</b>
<b>1.500.0000</b>	<b>FONTE</b>

<b>02</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ</b>
<b>02.008</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>
<b>04.122.0019.2046</b>	<b>MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SEMECEL</b>
<b>3390.39.00.00.00</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA</b>
<b>0075</b>	<b>RED</b>
<b>3390.39.88.00.00</b>	<b>Serviços de Publicidade e Propaganda</b>
<b>1.500.1001</b>	<b>FONTE</b>

<b>03</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
<b>03.014</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
<b>10.122.0007.2048</b>	<b>MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
<b>3390.39.00.00.00</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA</b>
<b>0178</b>	<b>RED</b>
<b>3390.39.88.00.00</b>	<b>Serviços de Publicidade e Propaganda</b>
<b>1.500.1002</b>	<b>FONTE</b>

<b>04</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
<b>04.016</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
<b>08.122.0006.2043</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS</b>
<b>3390.39.00.00.00</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA</b>
<b>0216</b>	<b>RED</b>
<b>3390.39.88.00.00</b>	<b>Serviços de Publicidade e Propaganda</b>
<b>1.500.0000</b>	<b>FONTE</b>

<b>07</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE</b>
<b>07.019</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE</b>
<b>18.541.0017.2056</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMMA</b>
<b>3390.39.00.00.00</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA</b>
<b>0258</b>	<b>RED</b>
<b>3390.39.88.00.00</b>	<b>Serviços de Publicidade e Propaganda</b>
<b>1.500.0000</b>	<b>FONTE</b>

<b>02</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ</b>
<b>02.010</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>
<b>04.122.0019.2047</b>	<b>MANUTENÇÃO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA</b>
<b>3390.39.00.00.00</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA</b>
<b>0121</b>	<b>RED</b>
<b>3390.39.88.00.00</b>	<b>Serviços de Publicidade e Propaganda</b>
<b>1.500.0000</b>	<b>FONTE</b>

<b>02</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ</b>
<b>02.012</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL</b>
<b>04.122.0019.2045</b>	<b>MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL</b>
<b>3390.39.00.00.00</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA</b>
<b>0154</b>	<b>RED</b>
<b>3390.39.88.00.00</b>	<b>Serviços de Publicidade e Propaganda</b>
<b>1.500.0000</b>	<b>FONTE</b>

**CLÁUSULA QUINTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições do inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA. DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justos e concordes, os representantes das partes assinam o presente TERMO ADITIVO.

Prefeitura Municipal de Jateí/MS, 23 de dezembro 2022.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**JUVENIL ROCHA DOS SANTOS**

Pela contratada

**TERMO DE ADITIVO**

**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 108/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E A EMPRESA SUPERMERCADO JATEI LTDA.**

Pelo presente instrumento, de um lado **MUNICÍPIO DE JATEÍ**, inscrita no CNPJ sob nº 03.783.859/0001-02, com sede na Av. Bernadete Santos Leite, 382, nesta Cidade doravante denominada simplesmente PREFEITURA, neste ato representado pelo Prefeito municipal, **Eraldo Jorge Leite**, brasileiro, casado, portador Cédula de Identidade RG nº. 102.620-SSP-MT e inscrito no CPF/MF sob nº. 049.051.991-15, residente e domiciliado na Rua José Luiz de Oliveira, 213, nesta cidade; e de, outro a lado a empresa **SUPERMERCADO JATEI LTDA**, com sede na Av. Weimar Gonçalves Torres, nº. 496, centro, na cidade de Jateí - MS, CEP 79720-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 70.355.615/0001-16, neste ato representado por **Daniel Gonçalves Cardoso**, portador da Cédula de Identidade nº. 833.361 SSP/MS, e do CPF nº. 905.182.171-91, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam o presente **TERMO ADITIVO**, que reger-se-á conforme cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA. OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto o aditivo de prazo do Contrato Administrativo nº 108/2022. O objeto é Aquisição de Cestas Básicas para distribuição as famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica e obedecendo as condições deste Edital e do Termo de Referência onde constam as demais especificações do objeto.

**CLÁUSULA SEGUNDA. DO PRAZO:** Fica prorrogado o período de vigência do supracitado contrato a ser contados de 01/01/2023 até 02/03/2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA. DO VALOR:** Esta cláusula permanece a mesma.

**CLÁUSULA QUARTA. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários previsto na Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Jateí conforme dotação a seguir:

<b>04</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
<b>04.016</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
<b>08.244.0006.2080</b>	<b>PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS</b>
<b>3390.32.00.00.00</b>	<b>MATERIAL OU BEM E SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA</b>
<b>231</b>	<b>RED</b>
<b>1.661.0000</b> <b>1.500.0000</b>	<b>FONTES</b>

**CLÁUSULA QUINTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições do inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA. DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justos e concordes, os representantes das partes assinam o presente TERMO ADITIVO.

Prefeitura Municipal de Jateí/MS, 23 de dezembro 2022.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**DANIEL GONÇALVES CARDOSO**

Pela contratada

**TERMO DE ADITIVO****1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 0122/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E A EMPRESA FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

Por este instrumento, de um lado, **MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) sob nº 03.783.859/0001-02, com sede na Avenida Bernadete Santos Leite, 382, Centro, em Jateí/MS, neste ato representado pelo Prefeito municipal, Sr. **Eraldo Jorge Leite**, brasileiro, casado, portador Cédula de Identidade RG nº. 001.440.006-SSP-MS e inscrito no CPF/MF sob nº. 049.051.991-15, residente e domiciliado na Rua José Luiz de Oliveira, 213, nesta Cidade, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **FIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 40.724.582/0001-73, com sede na Avenida Guaiapó, nº 912, Jardim Campos Elíseos, na cidade de Maringá-PR, CEP 87043-393, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado o cumprimento do presente **TERMO ADITIVO**, que reger-se-á conforme cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA. OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto o aditivo de prazo do Contrato Administrativo nº 122/2022. O objeto é Aquisição/fornecimento de medicamentos que compõem a FARMÁCIA BÁSICA, com entrega fracionada, de acordo com as solicitações do órgão requisitante e em conformidade com o Edital e Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto.

**CLÁUSULA SEGUNDA. DO PRAZO:** Fica prorrogado o período de vigência do supracitado contrato em mais 02 (dois) meses, a serem contados de 01/01/2023 até 02/03/2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA. DO VALOR:** Esta cláusula permanecerá a mesma.

**CLÁUSULA QUARTA. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários previsto na Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Jateí conforme dotação a seguir:

<b>03</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
<b>03.014</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
<b>10.301.0007.2009</b>	<b>ATENÇÃO BÁSICA – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
<b>3090.30.00.00.00</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>
<b>0184</b>	<b>RED</b>
<b>3390.30.09.00.00</b>	<b>Material Farmacológico</b>
<b>1.500.1002</b>	<b>FONTE</b>
<b>1.899.0000</b>	

**CLÁUSULA QUINTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições do inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA. DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justos e concordes, os representantes das partes assinam o presente TERMO ADITIVO.

Prefeitura Municipal de Jateí/MS, 23 de dezembro 2022.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Contratada

**TERMO DE ADITIVO****1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 0116/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E A EMPRESA CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

Por este instrumento, de um lado, **MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) sob nº 03.783.859/0001-02, com sede na Avenida Bernadete Santos Leite, 382, Centro, em Jateí/MS, neste ato representado pelo Prefeito municipal, Sr. **Eraldo Jorge Leite**, brasileiro, casado, portador Cédula de Identidade RG nº. 001.440.006-SSP-MS e inscrito no CPF/MF sob nº. 049.051.991-15, residente e domiciliado na Rua José Luiz de Oliveira, 213, nesta Cidade, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.652.030/0001-70, localizada na rodovia BR 480, 795, na cidade de Barão de Cotegipe/RS, e-mail:medicamentos@centermedi.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Edivar Szymanski, brasileiro, portador da CIRG n. 5051132966 SJS/RS e inscrito no CPF/MF sob n. 670.481.290-34 têm entre si justo e acordado o cumprimento do presente **TERMO ADITIVO**, que reger-se-á conforme cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA. OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto o aditivo de prazo do Contrato Administrativo nº 116/2022. O objeto é Aquisição/fornecimento de medicamentos REMUNE, com entrega fracionada, de acordo com as solicitações do órgão requisitante e em conformidade com o Edital e Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto.

**CLÁUSULA SEGUNDA. DO PRAZO:** Fica prorrogado o período de vigência do supracitado contrato em mais 02 (dois) meses, a serem contados de 01/01/2023 até 02/03/2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA. DO VALOR:** Esta cláusula permanecerá a mesma.

**CLÁUSULA QUARTA. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários previsto na Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Jateí conforme dotação a seguir:

<b>03</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
<b>03.014</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
<b>10.301.0007.2009</b>	<b>ATENÇÃO BÁSICA – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
<b>3090.30.00.00.00</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>
<b>0184</b>	<b>RED</b>
<b>3390.30.09.00.00</b>	<b>Material Farmacológico</b>
<b>1.600.0000</b>	<b>FONTE</b>
<b>1.899.0000</b>	

**CLÁUSULA QUINTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições do inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA. DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justos e concordes, os representantes das partes assinam o presente TERMO ADITIVO.

Prefeitura Municipal de Jateí/MS, 23 de dezembro 2022.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Contratada

**TERMO DE ADITIVO**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 092/2022  
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E A EMPRESA DESTRA  
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**

Pelo presente termo aditivo, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JATEÍ**, situado na Av. Bernadete Santos Leite, 382, nesta Cidade inscrito no CNPJ sob nº 03.783.859/0001-02, doravante denominado simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representado pelo Prefeito municipal, Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, portador Cédula de Identidade RG nº.001.440.006-SSP-MS e inscrito no CPF/MF sob nº.049.051.991-15, residente e domiciliado na Rua José Luiz de Oliveira, 213, nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ sob o nº 41.511.821/0001-70, situada na Rua Bahia, n 69, sala 004 - Setor B, Bairro Presidente Kennedy, Francisco Beltrão - PR, CEP 85.605-270, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo - Sr. Leonardo Cella Baseggio, portador do documento de identidade nº 9.114.793-9, inscrito no CPF sob o nº 053.211.739-58, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam o presente **TERMO ADITIVO**, que reger-se-á conforme cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA. OBJETO:** O presente termo tem por objeto o aditivo de prazo do contrato administrativo nº 092/2022. O objeto do referido contrato consiste na Contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos da Farmácia Básica, com entrega fracionada, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde de Jateí-MS, conforme as condições e especificações contidas no termo de Referência, e na Proposta da Contratada.

**CLÁUSULA SEGUNDA. DO PRAZO:** Fica prorrogado o período de vigência do supracitado contrato em mais 02 (dois) meses, a serem contados de 01/01/2023 até 02/03/2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA. DO VALOR:** Esta cláusula permanecerá a mesma.

**CLÁUSULA QUARTA. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários previsto na Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Jateí:

<b>03</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
<b>03.014</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
<b>10.301.0007.2009</b>	<b>ATENÇÃO BÁSICA – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
<b>3390.30.00.00.00</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>
<b>0184</b>	<b>RED</b>
<b>3390.30.09.00.00</b>	<b>Material Farmacológico</b>
<b>1.500.1002</b>	<b>FONTES</b>
<b>1.899.0000</b>	

**CLÁUSULA QUINTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JURÍDICA:**

O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições do artigo 65, alínea "d", inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA. DEMAIS CLÁUSULAS:**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justos e concordes, os representantes das partes assinam em duas vias, o presente TERMO ADITIVO.

Jateí/MS, 23 de dezembro de 2022.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

CNPJ 41.511.821/0001-70

**LEONARDO CELLA BASEGGIO**

CPF nº 053.211.739-58

**TERMO DE ADITIVO****1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 091/2022  
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E A EMPRESA LIFE  
CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS.**

Pelo presente termo aditivo, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JATEÍ**, situado na Av. Bernadete Santos Leite, 382, nesta Cidade inscrito no CNPJ sob nº 03.783.859/0001-02, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, neste ato representado pelo Prefeito municipal, Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, portador Cédula de Identidade RG nº.001.440.006-SSP-MS e inscrito no CPF/MF sob nº.049.051.991-15, residente e domiciliado na Rua José Luiz de Oliveira, 213, nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**, inscrita no CNPJ nº 21.227.039/0001-16, situada na Rua João Tonin, n 50, sala 02 - Bairro Jabuticabal, Erechim-RS, CEP 99.712-292, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Elquer Izaias Balestrin, portador do documento de identidade nº 3142258148, inscrito no CPF sob o nº 040.734.589-22, ajustam o presente **TERMO ADITIVO**, que reger-se-á conforme cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA. OBJETO:** O presente termo tem por objeto o aditivo de prazo do contrato administrativo nº 091/2022. O objeto do referido contrato consiste na Contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos da Farmácia Básica, com entrega fracionada, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde de Jateí-MS, conforme as condições e especificações contidas no termo de Referência, e na Proposta da Contratada.

**CLÁUSULA SEGUNDA. DO PRAZO:** Fica prorrogado o período de vigência do supracitado contrato em mais 02 (dois) meses, a serem contados de 01/01/2023 até 02/03/2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA. DO VALOR:** Esta cláusula permanecerá a mesma.

**CLÁUSULA QUARTA. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários previsto na Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Jateí:

<b>03</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
<b>03.014</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
<b>10.301.0007.2009</b>	<b>ATENÇÃO BÁSICA – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
<b>3390.30.00.00.00</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>
<b>0184</b>	<b>RED</b>
<b>3390.30.09.00.00</b>	<b>Material Farmacológico</b>
<b>1.500.1002</b>	<b>FONTES</b>
<b>1.899.0000</b>	

**CLÁUSULA QUINTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JURÍDICA:**

O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições do artigo 65, alínea "d", inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA. DEMAIS CLÁUSULAS:**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justos e concordes, os representantes das partes assinam em duas vias, o presente TERMO ADITIVO.

Jateí/MS, 23 de dezembro de 2022.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**

CNPJ 21.227.039/0001-16

**Elquer Izaias Balestrin**

CPF nº 040.734.589-22

**TERMO DE ADITIVO****1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 123/2022  
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E A EMPRESA  
INOVAMED HOSPITALAR LTDA.**

Pelo presente termo aditivo, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JATEÍ**, situado na Av. Bernadete Santos Leite, 382, nesta Cidade inscrito no CNPJ sob nº 03.783.859/0001-02, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, neste ato representado pelo Prefeito municipal, Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, portador Cédula de Identidade RG nº.001.440.006-SSP-MS e inscrito no CPF/MF sob nº.049.051.991-15, residente e domiciliado na Rua José Luiz de Oliveira, 213, nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 12.889.035/0001-02, com sede na Rua Dr. João Caruso, nº 2112, Distrito Industrial, na cidade de Erechim-RS, CEP 99706-250, fone (54) 2106-7930, email [contratos@inovamedhospitalar.com](mailto:contratos@inovamedhospitalar.com)/[inovamed@inovamedhospitalar.com](mailto:inovamed@inovamedhospitalar.com), daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu sócio Sr. Sedinei Stievens, portador da CIRG nº 1089436834-SJS/RS e inscrito no CPF nº 004.421.050-70, ajustam o presente **TERMO ADITIVO**, que reger-se-á conforme cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA. OBJETO:** O presente termo tem por objeto o aditivo de prazo do contrato administrativo nº 123/2022. O objeto do referido contrato consiste na Aquisição/fornecimento de medicamentos que compõem a FARMÁCIA BÁSICA, com entrega fracionada, de acordo com as solicitações do órgão requisitante e em conformidade com o Edital e Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto.

**CLÁUSULA SEGUNDA. DO PRAZO:** Fica prorrogado o período de vigência do supracitado contrato em mais 02 (dois) meses, a serem contados de 01/01/2023 até 02/03/2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA. DO VALOR:** Esta cláusula permanecerá a mesma.

**CLÁUSULA QUARTA. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários previsto na Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Jateí:

<b>03</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
<b>03.014</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
<b>10.301.0007.2009</b>	<b>ATENÇÃO BÁSICA – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
<b>3390.30.00.00.00</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>
<b>0184</b>	<b>RED</b>
<b>3390.30.09.00.00</b>	<b>Material Farmacológico</b>
<b>1.500.1002</b> <b>1.899.0000</b>	<b>FONTES</b>

**CLÁUSULA QUINTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JURÍDICA:**

O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições do art. 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA. DEMAIS CLÁUSULAS:**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justos e concordes, os representantes das partes assinam em duas vias, o presente TERMO ADITIVO.

Jateí/MS, 23 de dezembro de 2022.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**INOVAMED HOSPITALAR LTDA**

CNPJ 12.889.035/0001-02

**Sedinei Stievens**

CPF nº 004.421.050-70

**TERMO DE ADITIVO**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 31/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS E A EMPRESA ELLAN FELIPE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.**

Pelo presente instrumento, de um lado **MUNICÍPIO DE JATEÍ**, inscrita no CNPJ sob nº 03.783.859/0001-02, com sede na Av. Bernadete Santos Leite, 382, nesta Cidade doravante denominada simplesmente PREFEITURA, neste ato representado pelo Prefeito municipal, **Eraldo Jorge Leite**, brasileiro, casado, portador Cédula de Identidade RG nº. 102.620-SSP-MT e inscrito no CPF/MF sob nº. 049.051.991-15, residente e domiciliado na Rua José Luiz de Oliveira, 213, nesta cidade; e de outro lado a empresa **ELLAN FELIPE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, situada na rua Olimpio Jorge Leite, nº 519, Centro, na cidade de Jatei-MS, CEP: 79.720-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.900.074/0001-69, neste ato representado pelo seu administrador **Ellan Felipe de Medeiros Pereira**, portador da Cédula de Identidade nº. 1715893 SSP/MS, e do CPF nº. 025.107.411.01, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam o presente **TERMO ADITIVO**, que reger-se-á conforme cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA. OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto aditivo de prazo e valor do Contrato Administrativo nº 031/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços advocatícios em assessoria e consultoria jurídica com inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil.

**CLÁUSULA SEGUNDA. DO PRAZO:** Fica prorrogado o prazo, contados de 01/01/2023 a 31/12/2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA. DO VALOR:** Fica acrescido o valor de R\$ 48.862,20 (quarenta e oito mil, oitocentos e sessenta e dois reais e vinte centavos), que deverão ser pagos em 12 parcelas mensais de R\$ 4.071,85 (quatro mil, setenta e um reais e oitenta e cinco centavos), passando o valor global do contrato a ser de R\$ 163.562,20 (cento e sessenta e três mil, quinhentos e sessenta e dois reais e vinte centavos).

**CLÁUSULA QUARTA. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários previsto na Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Jateí:



<b>11</b>	<b>FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS</b>
<b>11.022</b>	<b>REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - JATEIPREV</b>
<b>09.272.0020.2054</b>	<b>MANUTENÇÃO DO REGIME PREVIDENCIA MUNICIPAL</b>
<b>3390.39.00.00.00</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA</b>
<b>0293</b>	<b>RED</b>
<b>3390.39.05.00.00</b>	<b>Serviços Técnicos Profissionais</b>
<b>1.800.0000</b>	<b>FONTE</b>

**CLÁUSULA QUINTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições do inciso II do artigo 57 e artigo 65, alínea "d", inciso II, todos da Lei Federal nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA. DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justos e concordes, os representantes das partes assinam o presente TERMO ADITIVO.

Prefeitura Municipal de Jateí/MS, 23 de dezembro 2022.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**Ellan Felipe de Medeiros Pereira**

CPF nº. 025.107.411.01

Pela contratada

#### **TERMO DE ADITIVO**

#### **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 127/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E A EMPRESA B.S. AUTO PEÇAS LTDA**

Pelo presente instrumento de Contrato, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS**, com sede na Av. Bernadete Santos Leite, 382, nesta Cidade inscrita no CNPJ sob nº 03.783.859/0001-02, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, neste ato representado pelo Prefeito municipal, Sr. **Eraldo Jorge Leite**, brasileiro, casado, portador Cédula de Identidade RG nº. 001.440.006 SSP-MS, e inscrito no CPF/MF sob nº. 049.051.991-15, residente e domiciliado na rua José Luiz de Oliveira, nº. 213, doravante denominado CONTRATANTE; e, de outro, a empresa **B.S. AUTO PEÇAS LTDA**, CNPJ sob nº 03.190.1520001-92, situada na Av. Joaquim Teixeira Alves, nº 3144, centro, na cidade de Dourados-MS, neste ato representada por sua administradora Sr<sup>a</sup>. **Karla Gislaïne Goimbra Neto**, inscrita no CPF sob o nº 917.544.451-87, de ora em diante denominada simplesmente CONTRATADA, ajustam o presente **TERMO ADITIVO**, que reger-se-á conforme cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA. OBJETO:** O presente termo tem por objeto o aditivo de prazo e valor do contrato administrativo nº 127/2022. O objeto do referido contrato consiste na Aquisição de peças para manutenção da frota municipal de veículos leves, atendendo as demandas das Secretarias Municipais e Programas Sociais da Prefeitura de Jateí-MS, em conformidade com Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto.

**CLÁUSULA SEGUNDA. DO PRAZO:** Fica prorrogado o período de vigência do supracitado contrato em mais 02 (dois) meses, a serem contados de 01/01/2023 até 02/03/2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA. DO VALOR:** Fica acrescido o valor de R\$ 281.178,75 (duzentos e oitenta e um mil, cento e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos), passando o valor global do contrato a ser de R\$ 1.405.893,75 (um milhão, quatrocentos e cinco mil, oitocentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos).

**CLÁUSULA QUARTA. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários previsto na Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Jateí:

<b>02</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ</b>
<b>02.006</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>
<b>04.122.0019.2044</b>	<b>MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>
<b>3390.30.00.00.00</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>
<b>0048</b>	<b>RED</b>
<b>3390.30.39.00.00</b>	<b>Material para Manutenção de Veículos</b>
<b>1.500.0000</b>	<b>FONTE</b>

<b>02</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ</b>
<b>02.002</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL CHEFIA GABINETE PREFEITO</b>
<b>04.122.0019.2041</b>	<b>MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO</b>
<b>3390.30.00.00.00</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>
<b>0016</b>	<b>RED</b>
<b>3390.30.39.00.00</b>	<b>Material para Manutenção de Veículos</b>
<b>1.500.0000</b>	<b>FONTE</b>

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.008	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.365.0009.2024	TRANSPORTE ESCOLAR – EDUCAÇÃO INFANTIL
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0100	RED
3390.30.39.00.00	Material para Manutenção de Veículos
1.500.1001	FONTE

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
04.122.0019.2047	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0119	RED
3390.30.39.00.00	Material para Manutenção de Veículos
1.799.7400	FONTES
1.708.0000	

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.012	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
04.122.0019.2045	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0150	RED
3390.30.39.00.00	Material para Manutenção de Veículos
1.500.0000	FONTE

04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.016	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0006.2043	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0212	RED
3390.30.39.00.00	Material para Manutenção de Veículos
1.500.0000	FONTES
1.661.0000	

07	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
07.019	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18.541.0017.2056	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMMA
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0254	RED
3390.30.39.00.00	Material para Manutenção de Veículos
1.500.0000	FONTE

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.014	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0007.2048	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0176	RED
3390.30.39.00.00	Material para Manutenção de Veículos
1.500.1002	FONTE

**CLÁUSULA TERCEIRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JURÍDICA:** O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições do artigo 57, II e art. 65, alínea "d", inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA. DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justos e concordes, os representantes das partes assinam em duas vias, o presente TERMO ADITIVO.

Jateí/MS, 23 de dezembro de 2022.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**B.S. AUTO PEÇAS LTDA**

CNPJ: 03.190.1520001-92

**KARLA GISLAINE GOIMBRA NETO**

CPF nº 917.544.451-87

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º. 001 AO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO N.º. 061/2022**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS  
**SOSCARDIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – EPP**

OBJETO: Fica acrescido em **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)** passando o valor global do contrato para **R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**, em decorrência da reprogramação do contrato. O prazo de vigência do contrato Administrativo nº 061/2022, será prorrogado por mais 90 (noventa) dias, ou seja, de **01/01/2023 à 31/03/2023**.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

DATA: 23 de dezembro de 2022.

ASSINATURAS: **Eraldo Jorge Leite**  
Prefeito Municipal  
**SOSCARDIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**  
CNPJ: 11.268.361/0001-30  
Marcos Antônio Cantero  
CPF nº 024.513.979-69

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º. 03 AO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO N.º. 31/2020**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS  
**ELLAN FELIPE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.**

OBJETO: Fica acrescido em R\$ 48.862,20 (quarenta e oito mil, oitocentos e sessenta e dois reais e vinte centavos), sendo 12 parcelas mensais de R\$ 4.071,85 (quatro mil, setenta e um reais e oitenta e cinco centavos), passando o valor contratado para R\$ 163.562,20 (cento e sessenta e três mil, quinhentos e sessenta e dois reais e vinte centavos). Fica prorrogado o prazo, contados de 01/01/2023 a 31/12/2023 em decorrência da reprogramação do Contrato Administrativo nº 031/2020.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

DATA: 23 de dezembro de 2022.

ASSINATURAS: **Eraldo Jorge Leite**  
Prefeito Municipal  
**Ellan Felipe de Medeiros Pereira**  
CPF nº. 025.107.411.01  
Pela contratada

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO N.º 127/2022**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS  
**B.S. AUTO PEÇAS LTDA**

OBJETO: Deverá ser acrescido em **R\$ 281.178,75 (duzentos e oitenta e um mil, cento e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos)**, correspondente a 25% do valor do contrato, passando o valor global a ser de **R\$ 1.405.893,75 (um milhão, quatrocentos e cinco mil, oitocentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos)**. Fica prorrogado o período de vigência do supracitado contrato em mais 02 (dois) meses, a serem contados de 01/01/2023 até 02/03/2023 em decorrência da reprogramação do contrato administrativo nº 127/2022.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

DATA: 23 de dezembro de 2022.

ASSINATURAS: **Eraldo Jorge Leite**  
Prefeito Municipal  
**B.S. AUTO PEÇAS LTDA**  
CNPJ: 03.190.1520001-92  
**KARLA GISLAINE GOIMBRA NETO**  
CPF nº 917.544.451-87

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 201/2022**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º. 073/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 196/2022**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS e ALBERTO ESPANGUER PLANEJADOS LTDA

OBJETO: Aquisição e instalação de móveis planejados, conforme projeto, de acordo com suas dotações orçamentárias e em conformidade com as especificações do Termo de Referência.

VALOR: R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE
04.122.0019.2041	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
4490.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0017	RED
4490.52.52.00.00	Mobiliário em Geral
1.00.000	FONTE

VIGÊNCIA: 12 meses, contados da data da assinatura.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 29 de Dezembro de 2022.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Andrea Freire Alberto Espanguer, representante da Contratada; e, as testemunhas.

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

##### TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 016/2022

##### PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ – MS E A EMPRESA

##### DELGADO E MANTELLI LTDA

**OBJETO:** Prorrogação da vigência do Contrato n.º 016/2022.

**ADITAMENTO - DO VALOR:** o valor total do presente Termo Aditivo é de R\$ 13.895,00 (Treze mil oitocentos e noventa e cinco reais), pago em parcela única, pela aquisição dos moveis.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentaria:

ORGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE JATEI

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 – CÂMARA MUNICIPAL4.0.00.00.00.00.00 –

DESPESAS DE CAPITAL

01.031.0001.2001.449052.000000 – EQUIPAMENTOS E MATERIALPERMANENTE.

##### FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o artigo: 65, §1º, da Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores correlatas.

**DATA:** 28/12/2022.

**ASSINAM:** EDISON JOSÉ DE LIMA PAZ – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – **CONTRATANTE;**

DELGADO E MANTELLI LTDA - CONTRATADA.

Jateí - MS, 28 de dezembro de 2022.

